LEI Nº 5.452, DE 23 DE MAIO DE 2.025

"Autoriza a utilização de recursos financeiros recebidos da SABESP para pagamento de desapropriações e demais encargos relativos implantação da barragem de múltiplo uso no Rio Jaguari Mirim e do Piscinão R2, localizados no perímetro urbano do Município, e dá outras providências."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos financeiros recebidos da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, bem como utilização do saldo em conta já existente proveniente deste recurso, nos termos da Lei Complementar nº 4.618, de 09 de janeiro de 2020, para pagamento de desapropriações e demais encargos relacionados conforme abaixo especificados:

I – à implantação da barragem de múltiplo uso no Rio Jaguari Mirim;

II – à implantação do Piscinão R2, localizado no perímetro urbano do Município, cujas áreas estão localizadas entre as ruas Poços de Caldas e Tenente Alberto Mendes Júnior.

Parágrafo Único - Fica estimado o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o pagamento das ações elencadas no caput deste artigo.

Art. 2° – Os recursos mencionados no artigo anterior somente poderão ser destinados a outros empreendimentos após a conclusão das obras e a quitação integral de todos os encargos financeiros referentes à barragem de múltiplo uso e ao Piscinão R2.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 5.240, de 22 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (23.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853

Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.05.23 11:35:43 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico no Município nº 1628 na Edição do dia 23/05/25

Secretaria Geral do Gabinete